

Handwritten signature/initials in the top right corner.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

02 DE JANEIRO DE 2008

- PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO
- VEREADORES PRESENTES** - NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA  
- ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES  
- MARIA GENTIL PONTES VAZ  
- JORGE DO NASCIMENTO LOPES  
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA
- SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
- HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS
- OUTRAS PRESENÇAS** -ANTÓNIO MARIA DE CARVALHO-DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E AMBIENTE  
-JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES – DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS  
-MARIA ADELAIDE FERNANDES – DIRECTORA DO DEPARTAMENTO SÓCIO CULTURAL (EM REGIME DE SUBSTITUIÇÃO)
- LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Antes de mais queria desejar a todos os presentes um próspero 2008, cheio de realizações pessoais. Queria também apresentar e para quem não conheça o Dr. Jorge Lopes vai ser o nosso Vereador em substituição, se me permitem, referia ainda que é licenciado em Economia, pela Universidade Técnica de Lisboa, o Instituto Superior de Economia e Gestão, sendo também membro efectivo da Ordem dos Economistas, exerceu funções no Ministério da Defesa Nacional e é actualmente técnico da Administração Tributária do Ministério das Finanças, posso levar na Direcção Geral de Impostos e Finanças do Porto.

Vai estar connosco, durante este período de substituição, de referir que sempre foi um propósito nosso que houvesse uma rotatividade dentro da nossa Vereação e com isto dou as boas vindas aqui ao Dr. Jorge Lopes.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*Parecer Jurídico relativamente às Condições Especiais da Venda de Habitações a Baixo Custo.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O assunto que ainda está pendente de uma reunião anterior, um dos assuntos continua a ser um requerimento que apresentei sobre um parecer jurídico relativamente às Condições Especiais da Venda de Habitações a Baixo Custo, qual é o andamento relativamente a este requerimento?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Se ainda não recebeu é porque o Consultor Jurídico ainda não deu o parecer.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É para juntar aos outros!

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

ORDEM DO DIA

01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Aproveito para dar as boas vindas ao Dr. Jorge e como Vereador da Câmara Municipal e desejo-lhe também em nome dos Vereadores do PSD e do Presidente da Câmara, os sucessos necessários para que leve avante esta missão de Vereador.

Desejo a todos um ano de 2008, pelo menos tão bom como o de 2007, acho que nenhum de nós adoeceu, como tal havendo saúde, há tudo em termos normais.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**01/01 - Próxima Sessão Ordinária da Assembleia Municipal:**

----- O Senhor Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, autorizada a intervir, deu conhecimento da comunicação do Senhor Presidente da Assembleia Municipal que é do seguinte teor:

“Como Presidente da Assembleia Municipal, solicito a V.ª Ex.ª a amabilidade de, em meu nome, dar conhecimento da Convocatória da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal, que se anexa, a todos os Senhores Vereadores, em reunião do Executivo.

Os melhores cumprimentos.”

----- A Convocatória da sessão extraordinária é do seguinte teor:

“JOSÉ MANUEL LEMOS PAVÃO, PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MIRANDELA:  
Torna público que, em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, terá lugar no dia **10 de Janeiro (Quinta-Feira), uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mirandela**, com início às 09h30m, no Auditório Municipal, com a seguinte ordem de trabalhos:

**PONTO ÚNICO – Proposta – Hospital Terra Quente, SA.**  
Com os melhores cumprimentos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02 - Proposta – Hospital Terra Quente, SA.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, em 28 de Dezembro de 2007, com o seguinte teor:

“- Por deliberação do Órgão Executivo, tomada aos 28 dias de Fevereiro de 2007, e da Assembleia Municipal, aos 26 dias do mês de Abril do mesmo ano, foi o Município de Mirandela autorizado a participar, como accionista, na sociedade anónima "HOSPITAL TERRA QUENTE, SA".

- Dado que ao tempo não eram conhecidos todos os pormenores e detalhes da sociedade a constituir, torna-se necessário proceder à aclaração de ambas as deliberações, procedendo-se à ratificação e rectificação do conteúdo das deliberações tomadas.

- Os argumentos que suportavam e fundamentavam a proposta de então, tendo merecido a aprovação dos Órgãos Municipais, são os mesmos que agora se utilizam, chamando-os aqui à colação.

- Acresce que, tem de ser dito, ou seja, repetido, a gestão da saúde por parte do Governo vem sendo feita no sentido de economizar recursos financeiros, deixando o interior, e em especial a Região de Trás-os-Montes, sem qualquer tipo de assistência médica.

Por isso, é bem-vindo todo o tipo de investimento numa área tão sensível e tão importante para as populações, como é o da saúde.

- Por outro lado, a proposta que já foi aprovada e que agora se propõe para ratificação e rectificação, nos termos dos artigos 10º, 13º, 14º e 22º, devidamente conjugados, da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, é absolutamente legal e cabe no âmbito das atribuições e competências das autarquias locais.

Face ao exposto, de acordo com o determinado pela al. m), do n.º 2, do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proponho que a Câmara aprove, ratificando e rectificando a sua deliberação de 28 de Fevereiro deste ano e, para o mesmo efeito, a submeta a deliberação da Assembleia Municipal, com a seguinte redacção:

**1 - Autorizar o Município de Mirandela a integrar, com a qualidade de accionista, a sociedade comercial anónima "HOSPITAL TERRA QUENTE, SA", tendo como:**

**A) Sede:** Provisoriamente, e até à conclusão dos trabalhos de construção, a mesma sede da Câmara Municipal de Mirandela;

**B) Capital Social:** 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), sendo realizado no acto da escritura o capital de 750.000,00€ (setecentos e cinquenta mil euros), ou seja, 50% (cinquenta por cento) e o restante, no prazo máximo de dezoito meses após a outorga da escritura de constituição da sociedade;

**C) Subscrição e participação** pelo Município de Mirandela de 10% (dez por cento) do capital social, ou seja, acções até ao montante global de 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);

**D) Objecto:** O exercício, directa ou indirectamente, da medicina em geral, de qualquer tipo de acto médico, designadamente, entre todos os demais: serviço materno-infantil, atendimento permanente, fisioterapia, bloco operatório, centro de diagnóstico de - (TAC, RX digital, ecografia, osteodensitometria, mamografia e outras) - consultas externas (ECG, prova de esforço, PFR, ecocardiografia, endoscopia digestiva, urodinâmica, laser, EEG, EMG, audiometria, oftalmologia e outras), tratamento oncológico em todas as suas vertentes, enfermagem, serviços médico-cirúrgicos, fisioterapia, diagnóstico e tratamento médico, internamento hospitalar, residência medicada, exercício da actividade de segurança, higiene e saúde no trabalho, laboratório de análises clínicas e anatomopatologia, farmácia hospitalar, ópticas, oftalmologia, cirurgia estética e formação profissional de qualquer nível;

**E) Possibilidade** de o Município de Mirandela, após deliberação da Assembleia-geral da futura sociedade "HOSPITAL TERRA QUENTE, SA", vir a fazer suprimentos de montante igual ao capital que agora subscreveu: 10% (dez por cento).

**F) Autorizar a venda** do terreno urbano com 3.958m2, registo n.º 4472/20070118 da Conservatória do Registo Predial de Mirandela, localizado na Av. 25 de Maio (antiga Quimigal), pelo valor de 475.000€, valor estimado por uma avaliação independente, feito pelo ROC. Este terreno destina-se ao fim específico da construção do Hospital Terra Quente.

Apesar de a lei vigente atribuir ao Presidente da Câmara Municipal a representação do Município, propõe-se ainda que na sua pessoa seja expressamente deliberado:

1 - Delegar e Autorizar o Presidente da Câmara Municipal de Mirandela, José Maria Lopes Silvano, casado, com o NIF 190 590 297, titular do BI n.º 3819951, datado de 08/10/2001, do SIC de Bragança, natural da freguesia de Abaças, concelho de Vila Real, residente na Rua Dr. Jorge Pires Lote 2 – 2.º Dtº, da freguesia de Mirandela, do concelho de Mirandela, a participar e votar na Assembleia Geral de Constituição da futura sociedade "HOSPITAL TERRA QUENTE, SA", subscrevendo a respectiva acta de constituição, nele delegando ainda os necessários poderes para aprovar, na especialidade, os Estatutos da dita sociedade, com respeito pelas alíneas anteriores A, B, C, D, E e F podendo subscrevê-lo.

2 - Subscrever o capital social, na parte respeitante ao Município de Mirandela.

3 - Autorizá-lo a outorgar na escritura de constituição, em representação do Município, e praticar quaisquer actos conexos com a preparação, constituição, inscrição fiscal e registral da referida sociedade.

4 - Autorizá-lo a participar em qualquer cargo de qualquer órgão social da sociedade a constituir.

5 - Autorizar a venda do terreno urbano com 3.958m<sup>2</sup>, registo n.º 4472/20070118 da Conservatória do Registo Predial de Mirandela, localizado na Av. 25 de Maio (antiga Quimigal), pelo valor de 475.000€, valor estimado por uma avaliação independente, feito pelo ROC. Este terreno destina-se ao fim específico da construção do Hospital Terra Quente.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente a esta questão, começava por perguntar porquê a pertinência de se convocar uma Assembleia Municipal Extraordinária para discussão deste assunto? Considerando que daqui a cerca de vinte dias poderíamos ter uma sessão ordinária, onde esta matéria poderia ficar incluída.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Quando há urgência em fazer investimentos de relevo em Mirandela, há que cumprir o mais rápido possível aquilo que os sócios querem, sobre este empreendimento. E este empreendimento não é novidade, porque a Câmara e a Assembleia Municipal já o aprovaram há aproximadamente nove meses atrás, quando foi feita a primeira abordagem à constituição do “Hospital Terra Quente, S.A.”. É evidente que nessa altura não se sabiam nem as percentagens de cada instituição, que era normal porque só havia autorização para a Câmara pertencer ao “Hospital Terra Quente, S.A.”

Neste momento, estão definidas todas as condições por todos os sócios, para que se saiba a percentagem respectiva e se faça a constituição e o respectivo registo da Sociedade Terra Quente S.A., quanto mais depressa se fizer melhor, porque depois da escritura desta sociedade rapidamente entrarão os projectos de construção do “hospital” na Câmara, porque antes não podem entrar, porque não existe entidade, entrarão na Câmara para se cumprirem os prazos de calendário que tínhamos alicerçados.

Dai a justificação de uma Assembleia Extraordinária, para que a Câmara defina e que está aí definido qual é a percentagem com que entra no Hospital, 10% e que o Presidente da Câmara tenha poderes para com base nessa decisão da Câmara e da Assembleia Municipal, possa outorgar a escritura, possa representar a sociedade e possa participar na Assembleia-geral.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO perguntou: Desde o início que está previsto então esta sessão extraordinária?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Podia fazer-se numa sessão ordinária, mas como os sócios têm marcada a escritura para dia 15 de Janeiro e por essa razão a Assembleia tem que ser antes, porque senão não há poderes para participar na escritura.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Relativamente ao contrato da sociedade e já que fala nos sócios, quem são os sócios com quem a Autarquia vai participar?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: São vários sócios que vão fazer parte e há-de vir a esta Autarquia a constituição da sociedade, depois de constituída e de a Câmara pertencer à mesma, a Autarquia tem que dar conhecimento na reunião seguinte, por isso é que se pedem poderes para o Presidente, os sócios estão sempre a mudar, podem mudar, mas os que eu sei neste momento vão assinar a sociedade em 100% do capital, são a Câmara de Mirandela com 10%, a Santa Casa da Misericórdia com 10%, o Instituto Piaget com 10%, ValorComp 20%, Edigaia 15%, Edissanos 20%, Sociedade de Construções Maia & Maia S.A. 10% e Engenheiro Manuel José Lemos 5%, é esta a composição dos 100% do capital, neste momento são estes, mas só depois da escritura é que se saberão os definitivos, porque alguns podem recusar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Todavia, esses mesmos sócios não constam aqui deste contrato de sociedade?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Não têm que constar, isso não é nenhum contrato de sociedade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Como diz aqui contrato de sociedade deduzi isso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É assim, quando se constitui uma sociedade, os sócios têm que decidir nas empresas respectivas, nas Assembleias Gerais a participação ou não em termos concretos, só pode haver estatutos da sociedade depois dessa participação.

Os estatutos que ai vem e que vocês me pediram são um manual igual para todas as sociedades, que existem nesse domínio que só serão completados agora depois de cada empresa em cada sítio, definir os limites em que entra, que é essa proposta em relação à Câmara e esses estatutos serão complementados depois das empresas decidirem, é que lá serão incluídos os pontos necessários a essa situação e na primeira reunião da Assembleia Geral serão escolhidos os corpos gerentes também, quer da Assembleia, quer do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração dessa sociedade.

Enquanto isso não acontecer, esse modelo de estatutos é um modelo que serve para todas as sociedades que se constituam sociedades anónimas nessa base. Esse é um exemplo de outros Hospitais que foram constituídos, falta-lhe colocar agora aí a especificidade do de Mirandela, depois das Assembleias decidirem essas questões.

*Nuno*  
*ma*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O ponto 2 do artigo 3º, percebo que "...a sociedade pode eventualmente adquirir, onerar e alienar participações em quaisquer outras sociedades comerciais de responsabilidade limitada, ainda que de objecto diferente do seu...", qual seria o enquadramento jurídico da participação do Município eventualmente através desta sociedade em outras futuras sociedades, com um objecto social completamente diferente daquele que está em discussão na sua proposta?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nós só fazemos parte com 10% de capital, isso é uma sorte para a sociedade, porque no início foi decidido que era até ao valor do terreno, que são cerca de quatrocentos e setenta e cinco mil euros e felizmente para todos nós e para Mirandela também, conseguiu-se arranjar sócios que ultrapassaram todos os tipos de capital necessário para essa situação, inclusivamente para os doze milhões e meio que fica a construção, isso é uma sorte porque já o Município entrou com uma pequena quota de 10%.

É evidente que o Município ao entrar com uma quota de 10% numa sociedade anónima, primeiro sujeita-se à vontade dessa mesma sociedade em termos normais, porque são sempre 51% que vinculam a sociedade, em segundo lugar porque a Câmara Municipal, qualquer objecto ou qualquer tentativa de participação desta sociedade num objecto diferente precisa de autorização quer da Câmara, quer da Assembleia Municipal, isso está nos estatutos e está nos regulamentos da própria Câmara Municipal.

A sociedade tem isso aí, porque funciona como hospital e não quer dizer que participe noutros hospitais ou noutras sociedades orgânicas. Uma sociedade não se pode limitar à rentabilidade.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O que me chamou a atenção também relativamente a isto, foi também o artigo 15 alínea b), que fala na "aquisição de estabelecimentos industriais, ou de participações sociais no estrangeiro", porquê "estabelecimentos industriais"?

----- O Senhor PRESIDENTE disse: É simples, metade destas empresas que estão aqui a participar, já têm vários hospitais por este país fora, inclusive na zona norte e se quiserem fazer uma empresa industrial de lavagens das respectivas roupas, de limpeza do respectivo hospital ou de recolha de medicamentos, do que quiserem em termos gerais, desde que os estatutos o permitam.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: A parte principal destes estatutos e aquilo que sempre nos foi dado como facto adquirido, era que a Câmara participaria no Conselho de Administração, teria presença efectiva nesse mesmo Conselho, mas de acordo com o artigo 16º o "...Conselho de Administração composto por um mínimo de três e um máximo de cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral..."

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Nunca foi dito isso a ninguém e eu gostaria que me mostrassem onde dizia que a Câmara pertencia ao Conselho de Administração, o que a Câmara diz é que fica sócia da sociedade anónima e que no acordo para-social pode deixar esclarecidas quais são os seus objectos, o resto não pode garantir que pertence ao Conselho de Administração, por uma questão simples, se ele é decidido pela Assembleia Geral e pelos sócios.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente teve uma intervenção na reunião de Fevereiro de 2007, que em contrapartida pela participação da Autarquia no capital social da sociedade, e passo a citar, "a Câmara Municipal teria um lugar no Conselho de Administração, onde eventualmente nestas questões sensíveis da saúde, pode existir hipótese de reorientar as soluções estratégicas e poder dar opiniões sobre a situação da saúde que é sempre estratégica do concelho".

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estávamos a discutir uma questão, que era de participar até ao valor do terreno na sociedade que representava quase 40%, neste momento a Câmara só representa 10% na sociedade, mas eu posso sossegá-lo nisso, o Presidente do Conselho de Administração dessa sociedade vai ser o Presidente da Câmara, por consenso dos associados.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Então neste caso, tem que pedir desculpas ao Dr. Hernâni Rodrigues, pela forma com que se exaltou quando ele fez apenas uma simples pergunta, questionando se eventualmente o Senhor Presidente da Câmara iria estar na Administração do próprio hospital.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: São duas questões diferentes. Primeiro é que foram os sócios que pediram ao Presidente da Câmara para ser Presidente do Conselho de Administração da Sociedade pelo menos até ao final da construção, porque interessa à Câmara a construção do modelo e do funcionamento da gestão depois pode não ser, em segundo a "maldade" da pergunta implicava que ser Presidente do Conselho de Administração, que ia lá ganhar alguma coisa e o Presidente da Câmara vai entrar sem ganhar absolutamente nada, é incompatível.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Daí não aparecer nenhuma cláusula relativamente ao método de como é calculada a remuneração da Administração em geral.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: A sociedade depois é que vai decidir isso. Vocês têm que perceber uma coisa, durante ano e meio que demora a construção é evidente que a sociedade não tem nenhum papel a não ser a construção do edifício, só depois é que há-de ter a gestão.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Quanto à questão de serem complementados estatutos, realmente não estou a perceber muito bem este funcionamento que o Senhor Presidente acabou de explicar, porque depois de ser constituída a sociedade é que se vai formalizar, depreendi isso, dos respectivos estatutos.

*Wap  
Lmaic*

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Percebeu mal, é assim, antes de registar a sociedade tem que se fazer o contrato de constituição da sociedade com os respectivos estatutos todos concluídos, para isso o Presidente da Câmara pede e vocês têm o direito de votar contra ou não, ter poderes suficientes, porque não estão definidos neste momento as condições necessárias para os respectivos estatutos.

O que está assegurado e que esta Câmara tem com essa proposta seguro, é que os estatutos têm que conter essas seis alíneas que aí têm, perfeitamente definidas, A), B), C), D, E) e F) e nos n.ºs. 1,2,3,4 e 5 e isso não pode contrariar os estatutos, porque a Câmara decide com base nessa situação, a partir dessa aprovação o Presidente da Câmara tem poderes para negociar nos estatutos aquilo que entender e que a Câmara e a Assembleia lhe derem como poder, respeitando os compromissos que vêm na proposta, que quanto a nós são o essencial.

Assegurar que o hospital seja um hospital e não uma clínica, que está aí escrito como hospital, que tenha todas essas valências ou equiparadas, se lerem tudo isso dá para tudo, e é propositado os estatutos darem para tudo que é para terem as situações todas envolvidas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O objecto social dos estatutos referem apenas a parte de oncologia, fisioterapia também.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está enganado, isso que está aí dá para tudo, todas as modalidades de medicina.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: São aquelas que estavam discriminadas na primeira proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Estão calculadas para tudo, até para medicina do trabalho, formação.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Estou a falar do objecto social que é diferente da proposta, na proposta está mais extenso.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu só vos enviei isso porque vocês achavam que podia esconder alguma coisa a alguém.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Ninguém achou nada, apenas quis consultar o processo na altura e agora considero muita coincidência, a questão do “lapso”.

----- O Senhor PRESIDENTE perguntou: Mas como é que pode consultar um processo que só está constituído agora? Em termos legais não pode haver processo na Câmara.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Com todas estas negociações tidas até agora.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Já houve várias, até já lhe posso dizer quando é que começa a obra, mas isso são questões diferentes.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Já está lá, Senhor Presidente.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não, não está lá, já passaram três meses não está, mas vai vê-la dentro de pouco tempo e vai acabar no mesmo prazo.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas agora eu pergunto, qual é a diferença entre aquela obra que está lá anunciada e esta aqui, quer dizer, o que é que aconteceu entretanto? Ou seja, a própria redacção do objecto também é diferente, o que é que aconteceu?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: É simples, na altura decidi a Câmara e a Assembleia, que a Câmara participasse na sociedade anónima até ao limite do terreno, desenvolveram-se os processos todos, só é necessário 10% da Câmara e só é preciso que a Câmara entre com esta modalidade. Há sócios para mais e o objectivo da Câmara é incentivar investimentos e não participar neles, na nossa opinião.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: “A possibilidade do Município de Mirandela, após deliberação da Assembleia Geral da futura sociedade “HOSPITAL TERRA QUENTE, S.A.”, vir a fazer suprimentos de montante igual ao capital...” portanto isso é à posterior, que pode vir à Câmara, não significa ficar pelos 10% fixos.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem que vir à reunião de Câmara, pode ficar os 10% fixos e os outros podem subir. O objectivo inicial são um milhão e meio de euros, que pode chegar aos três milhões como vêm aí em termos de suprimentos e porque é que é suprimentos e não capital social inicial, porque esse é para estar parado até à data do funcionamento.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Há aqui uma diminuição na área do terreno relativamente a esta proposta.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Isso é a área de construção.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: “Autorizar a venda de terreno urbano com a área de 3.958m<sup>2</sup>”.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Porque é a área de construção.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Mas aquela que estava discriminada aqui era superior, a pergunta que eu faço é se há alguma diminuição em relação ao tamanho do edifício?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O terreno é o mesmo, tem 4.958 m<sup>2</sup>, agora a área de construção só é essa.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O terreno tem que ter aqui a área total disponível.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Não sei qual é a área, foi medida em termos normais.

----- O Senhor Director de Departamento de Administração Geral e Finanças autorizado a intervir disse: A área que consta na inscrição da Conservatória do Registo Predial é de 3.958 m<sup>2</sup>.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Exactamente, é a área total.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Mas sempre foi essa, não havia mais nenhuma.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Sendo apenas um investimento privado onde a Câmara está a participar, entendemos que eventualmente a sede social provisória deveria ser o privado a tratar disso, embora possa eventualmente até ser alugada com a ajuda da Câmara, numa fase interina. O que não me parece correcto, é que a Câmara disponha de meios humanos e espaço das suas instalações para criar essa tal sede, embora seja sócia, acho que deve haver aqui uma divisão de esferas de actividade.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se ler bem isso, o que diz aí é que cede até ao final da construção do respectivo edifício, a sede provisória vai ser o edifício, enquanto não houver edifício, a maior parte os sócios não são de cá, não seria muito lógico nem funcional que andássemos aí pelo país fora a fazer reuniões.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Alguns sócios são de cá.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Está bem, mas a maioria do capital não é. E o que se entende e entenderam eles e bem pelos vistos com mais confiança na Câmara do que alguns Vereadores, que a sede ficava bem na Câmara

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Aqui no artigo 27º n.º 2, não há o perigo, ou a possibilidade da sociedade alterar o objecto? Diz, "Salvo a deliberação em contrário da Assembleia Geral, a liquidação do património será feita extrajudicialmente..." e poderia alterar o objecto da sociedade, a Câmara está atenta a isso?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Na prática todas as sociedades depois de constituídas e as que são anónimas, a maioria do capital social pode inverter todas as situações, por isso é que esta deliberação pede e diz que a Câmara fique com poderes para isso só agora no acordo para-social.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Mas corre esse risco?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Isso só fica garantido se houver um acordo para-social agora que indique quais são as condições da extinção da sociedade, agora isso nunca fica escrito nos estatutos porque são ilegais, nós somos apenas um sócio, numa altura qualquer podemos sair da sociedade.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Sobre a venda do terreno também, autorizar a venda do terreno urbano com esta área, é para pessoa a nomear ou já está nomeada, há algum contrato subjacente a isto?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: O terreno é da Câmara, que entrou com áreas de cedências do Loteamento da Quimigal e o que estava decidido e por isso é que é preciso outra deliberação, é que nós participaríamos em espécie até ao valor do terreno e das taxas, porque na altura o que existia de sócios no capital social eram menos e o interesse era menor, em termos do hospital.

Fruto de várias circunstâncias que atrasaram o processo, houve mais interesse e houve mais interesse até na gestão depois, a melhor solução que nós encontramos, é vender o terreno com a avaliação do ROC, que é obrigatório por Lei, que avaliou o terreno em quatrocentos e setenta e cinco mil euros para este fim, a nós só nos custou cerca de trezentos mil euros, porque se não fosse para este fim não valia esse dinheiro e nós temos que entrar com o dinheiro de cento e cinquenta mil euros no total do capital social e receber o resto que vale o terreno, que são trezentos e vinte e cinco mil euros.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: E a venda é à sociedade?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: A venda é à sociedade, só esta é que pode ser dona do terreno, senão não pode fazer o investimento.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES disse: Nesse caso depois a Câmara com esse dinheiro já pode fazer a subscrição dos 10%, inclusive.

*W P  
Lya*

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Tem que o fazer antes, mas recebe depois. A Câmara só pode receber da sociedade depois do capital social realizado.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, nos termos e com os fundamentos propostos:**

- 1 – Aprovar por maioria com 3 abstenções dos membros do CDS/PP e 4 votos a favor dos membros do PSD, ratificar e rectificar as deliberações da Câmara Municipal de 28 de Fevereiro e da Assembleia Municipal de 26 de Abril, ambas do ano transacto, bem como autorizar o Município de Mirandela a integrar a Sociedade “Hospital terra Quente S.A.”, conforme o disposto nas alíneas A), B), C), D), E) e F), e ainda delegar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara Municipal para o disposto nos n.ºs. 1, 2, 3, 4 e 5;
- 2 - Submeter esta deliberação à aprovação da próxima Assembleia Municipal Extraordinária.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA apresentou a seguinte declaração de voto:

“Em Fevereiro de 2007, foi deliberado em reunião camarária, uma proposta de “...participação do Município no capital social numa percentagem a definir até ao valor do terreno e das taxas de construção...”, na sociedade “Hospital Terra Quente, SA”. Proposta essa que foi apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara e posteriormente submetida para autorização pela Assembleia Municipal de Mirandela, por maioria, em Abril de 2007.

Essa proposta contemplava ainda, os seguintes pontos:

- 1 – Que o Hospital a criar, tinha “...já garantidas diversas convenções...” permitindo “...um acesso menos oneroso a grande número de cidadãos” – Menos oneroso em relação a que Hospital? Ao de Mirandela ou a outros privados?;
- 2 – Que teria as valências de Maternidade, Atendimento Permanente, Fisioterapia, Bloco Operatório, Centro de diagnóstico (em várias vertentes) e Consultas externas (em várias especialidades, como por exemplo, Oftalmologia, Endoscopia Digestiva, Ecocardiografia, entre outros);
- 3 – Que a sociedade “Hospital Terra Quente SA”, teria como “...objecto social o tratamento oncológico em todas as suas vertentes, prestação de serviços médico-cirúrgicos, enfermagem, fisioterapia, diagnóstico e tratamento médico, internamento hospitalar e residência medicalizada” – Não deveria o objecto social da sociedade a constituir, incluir também as valências discriminadas na proposta do Sr. Presidente?;

Acresce ainda lembrar, que no decorrer dessa reunião, o Sr. Presidente informou o Executivo Camarário que o interesse da Câmara Municipal participar no capital social dessa sociedade teria como contrapartida, e passo a citar a intervenção do Sr. Presidente, “...um lugar no Conselho de Administração onde eventualmente nestas questões sensíveis da saúde pode existir a hipótese de reorientar as soluções estratégicas e poder dar opiniões sobre a situação da saúde que é sempre estratégica no concelho.”

Relativamente a essa proposta e conforme a nossa declaração de voto então apresentada, reiteramos mais uma vez a nossa posição, que hoje se mantém válida:

- Defendemos e apoiamos todos os investimentos privados em Mirandela, tendo em conta as mais valias paralelas que daí podem ocorrer.
- Defendemos parcerias público/privadas, entre a Autarquia e o sector privado, que sejam autosustentáveis e capazes de gerar receitas para o Município.

Questionamos o Executivo em vários pontos, nomeadamente no âmbito dessa proposta, apresentada como sendo um equipamento de serviço público, que na realidade visa também o lucro (porque efectivamente é um investimento privado):

- Se a autarquia tinha intenções de gerar receitas e qual a previsão para recuperar o investimento e qual a projecção de lucro?
- Se a Autarquia devia enveredar por esta via, que é necessariamente exclusiva e selectiva (onde só os cidadãos com algumas posses financeiras podem usufruir os serviços prestados);
- Se não era melhor opção, investir e dignificar o Hospital Distrital de Mirandela em parceria com outros Municípios, a Tutela e o sector privado da Saúde, procurando desta forma manter as valências que já possui e reforçá-lo com outros serviços;
- A viabilidade da sua localização;
- Como fora obtido o terreno, que a Autarquia propunha agora.

Todavia, a informação disponibilizada, propositadamente, **carecia de dados financeiros e estatísticos que permitam uma avaliação séria e de rigor da proposta em causa.**

A Vereação do CDS/PP viu-se assim, confrontada com uma proposta de enorme relevância para o município, e sobre a qual **desconhecia a dimensão da viabilidade económica** e respectivas garantias, a apresentar pela Autarquia neste empreendimento público/privado.

Contudo, ficou demonstrado nessa reunião, que o executivo em permanência teve acesso a essa informação, negando-se a revelar esses dados aos Vereadores da Oposição, para posteriormente os divulgar em conferência de imprensa, procurando assim, capitalizar politicamente a intenção desse grupo económico que pretendia construir um hospital privado neste Município.

Senão, como poderia ter vindo à reunião de câmara uma proposta para participação da mesma, numa sociedade, sem ser acompanhada de qualquer estudo económico-financeiro, assumindo apenas, na óptica do Sr. Presidente, que os membros deste órgão autárquico são eleitos apenas para “passar cheques em branco” às propostas por si apresentadas, sem uma justificação séria e credível?

Mas afinal, importa também discutir o desenvolvimento deste processo, desde a sua aprovação e os mediatismos promovidos pelo Sr. Presidente, após as deliberações em ambos órgãos autárquicos:

- No que se refere às convenções apresentadas como “garantidas” na proposta do Sr. Presidente, nada existe, como o próprio Ministro da Saúde confirmou. Se de facto existem essas convenções, da parte da sociedade “Hospital Terra Quente SA”, **só é correcto da parte do Sr. Presidente, demonstrar a autenticidade das mesmas, sob pena de se tratar**

*W*  
*Luca*

de um embuste descarado ao Executivo, aos Deputados Municipais e aos Mirandenses, a “afirmação” que constava da sua proposta inicial.

- **Quantos aos prazos apresentados em cartaz e no boletim municipal do Sr. Presidente, nada do que se assumiu foi cumprido.** Afinal quem é o responsável pelo atraso? O grupo económico? O Presidente da Câmara? Quem assumiu publicamente e perante os órgãos autárquicos, os prazos para apresentação do projecto e arranque da obra?
- **O Sr. Presidente procurou “vangloriar-se politicamente” com este investimento, provavelmente sabendo, que o mesmo não estaria devidamente definido, pois caso contrario, não estaria hoje a “proceder à esclarecimento” da sua proposta,** procurando mais uma vez, rectificar e ratificar o teor de deliberações tomadas. **Apenas revelou inoperância e “ligeireza” na elaboração da mesma.**
- Será que a Autarquia era detentora do terreno para a localização do Hospital? Qual foi o valor pago pelo município em “cedência por excesso” ao loteador? Que outras contrapartidas teve, para alterar áreas de lotes em área de cedência? Mais fogos?
- Com base no estudo prévio apresentado, **houve alguma previsão relativamente ao cálculo das taxas de construção,** pois sabemos (através da informação do Sr. Presidente) que o projecto, oficialmente, ainda não terá entrado?
- Com base ainda no estudo prévio, **quais foram as informações técnicas do DUA, DFI e do Gabinete de Protecção Civil quanto à localização, volumetria, infraestruturas, tratamento dos resíduos hospitalares e acessibilidades do equipamento projectado?**

Quanto a esta breve análise, aguardam-se as respectivas “esclarecimentos”.

Hoje, somos confrontados com uma nova proposta, apresentada mais uma vez pelo Sr. Presidente, para rectificar a deliberação já assumida e submeter à Assembleia Municipal para também esta rectificar a sua autorização, ratificando o teor desta proposta.

Em primeiro lugar, importa salientar, que após recebimento da documentação para esta reunião de câmara, no passado dia 28.12.2007, o Vereador Arq. Nuno Sousa, com a legitimidade política que lhe é conferida, procurou consultar o processo referente a esta proposta (nomeadamente o registo do terreno e estatutos) sendo informado que o mesmo “não existe”. Situação habitual para com a Vereação da Oposição e aqui, sem surpresas.

Contudo, também importa referir nesta declaração de voto, que a proposta actual difere de uma outra apresentada na data acima referida, pois inclui agora, para aprovação, autorizar a venda de um terreno com o fim específico para a construção do Hospital Terra Quente.

Coincidência ou não, foram também disponibilizados, via correio electrónico, os estatutos incompletos do contrato da Sociedade “Hospital Terra Quente SA”.

**Quanto a actual proposta, os nossos anteriores argumentos sobre a participação da Autarquia nesta sociedade mantêm-se,** independentemente, da “pseudo-disponibilidade” que o Sr. Presidente pretende demonstrar à Vereação da Oposição, com o envio de documentação incompleta e das suas justificações sobre a inexistência de demais documentos sobre a sua futura participação na Sociedade.

Todavia, o Sr. Presidente entendeu, de forma prévia, efectuar juízos de valor sobre a orientação de voto desta Vereação referente a esta proposta, sem que a mesma tenha sido discutida por este órgão autárquico - “...para que não haja subterfúgios na aprovação ou reprovação deste importante investimento para Mirandela enviar uma cópia dos estatutos da referida sociedade a constituir...” Esta postura, revela pouca seriedade política.

**À semelhança da primeira proposta, o Sr. Presidente da Câmara, mantém a sua posição de não disponibilizar à Vereação da Oposição, informação detalhada sobre a participação da Autarquia nesta Sociedade,** designadamente:

- A existência de algum estudo de mercado, económico-financeiro, que possa indicar qual o risco associado ao investimento? Ou que outros investimentos do mesmo tipo existem na região? Existem garantias de continuidade? - Se não existir continuidade de lucro que justifique o investimento, o grupo privado poderá “fechar as portas” com mais rapidez do que o Estado e sem os mesmos justificativos.
- Existe uma clara discrepância entre a primeira proposta aprovada e esta nova proposta, no que se refere a esta valência de Maternidade: a primeira estipulava categoricamente este serviço, a segunda apenas refere vagamente, “serviço materno-infantil”. Confirma-se ou não a existência de Maternidade para 1500 partos neste Hospital Privado, conforme já foi publicamente anunciado?
- A valência da Maternidade e alguns dos serviços discriminados na alínea d) da nova proposta, não se encontram acautelados no objecto do contracto da Sociedade, que apenas refere serviços associados à oncologia, serviços médico-cirúrgicos, enfermagem, fisioterapia, diagnóstico e tratamento médico, internamento hospitalar e residência medicalizada. Estranhámos o motivo desta diferença de objectos sociais, entre o que é proposto pelo Sr. Presidente e pelo que é assumido nos estatutos da sociedade.
- Estranhámos a redução de área disponível para a construção do hospital. Previa-se inicialmente 5000,00m<sup>2</sup> (conforme estudo prévio), sendo agora menos de 4000,00m<sup>2</sup>. Não condicionará o dimensionamento do edifício e futuras ampliações?
- Qual o enquadramento jurídico da posição da Autarquia, se a futura sociedade aprovar a sua participação em outras sociedades comerciais, cujo objecto social pode ser diferente do seu? (nº2 do artigo 3º).
- Consideramos ainda que a sede da futura sociedade, a localizar no edifício da Câmara Municipal é um erro político, pelo que a Autarquia deve protelar pelo sentido de isenção perante todos os grupos económicos, quer tenha uma participação directa ou indirecta. Não é correcto que a Câmara Municipal disponha meios humanos e espaço nas suas instalações para criar uma sede para o Hospital. Trata-se de uma simples divisão de esferas de actividade.

Pelas razões atrás enunciadas, a posição de voto desta Vereação do CDS/PP será novamente de abstenção.”

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Gostaria de apresentar três simples notas: A primeira é que responder a esses argumentos, é fazer um exercício de demagogia, que demonstra claramente que os investimentos para Mirandela nunca têm uma votação positiva, por parte do CDS/PP, quando são apresentados pelo Presidente da Câmara.

*por  
Lucia*

Só espero que na Assembleia Municipal os elementos eleitos pelo CDS/PP, sejam tão amigos de Mirandela como foram da última vez, em que mesmo contra a vontade dos Senhores Vereadores, votaram todos a favor deste investimento.

Em relação ao Hospital Terra Quente S.A. e independentemente dos prazos do seu início, ele estará concluído no último trimestre de 2009.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Uma vez que isto não é um projecto inter-municipal, se os municípios de Mirandela têm alguma vantagem em relação aos outros?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu: Os municípios de Mirandela terão todas as diferenças que a Câmara na altura resolver fazer. Se se faz um hospital, se a Câmara tem determinada verba para participar em acção social, que agora é obrigatório em termos de Orçamento, a Câmara pode entender, não é o Presidente da Câmara é a Câmara, por maioria pode entender ou não dar aos municípios de Mirandela, principalmente aos mais idosos ou de outras classes que ache que são mais necessitadas, determinadas condições, agora dá se quiser se não quiser não dá.

Isto é para assumir que este hospital, quando se forma é um hospital privado que vem complementar em nosso entendimento o serviço público que não existe e que está perfeitamente definido que é privado.

O hospital não pode ter convenções como dizia aqui o Senhor Vereador, porque se não está formado o hospital, não pode ter convenções assinadas com o Ministério da Saúde, só as pode fazer quando já estiver em funcionamento a sua gestão.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas elas vinham escritas.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: o que vinha escrito na proposta anterior e neste também, é que este grupo hospitalar, estas empresas que já pertencem a alguns grupos hospitalares do norte do país, já têm essas convenções.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas a redacção não era essa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: O que estava lá é que a empresa privada é que tinha, agora se vai ter além dessas convenções que eram com seguros, se vai ter ou não convenções públicas com o Ministério da Saúde só na altura é que se vai ver.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse: Mas nós entendemos isso desde logo. O hospital tem já garantidas diversas convenções, a redacção era essa.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Se tem aqui os sócios que já são donos de hospitais há-de ter essas e muito mais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: O Senhor Presidente publicamente na rádio até respondeu ao Senhor deputado.

----- O Senhor PRESIDENTE disse: Eu sei o que o preocupa quando há investimentos em Mirandela é se o Presidente da Câmara ou a Câmara tiram dividendos políticos ou não. Por essa estratégia nunca lá chega.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Não é essa a questão. Só queria acrescentar o seguinte: Aquando da reunião de Câmara de 28 de Fevereiro de 2007, como já foi dito e está na declaração de voto dessa reunião, a Vereação do CDS/PP não teve acesso e inclusive lhes foi de alguma forma negado, ou dito que não existia estudo económico-financeiro, todavia o Senhor Presidente acabou por assumir depois em reunião de Câmara que tinha tido acesso, mas que a Vereação não poderia ter acesso.

Após essa reunião de Câmara, também é importante frisar que se o grupo da Assembleia Municipal votou favoravelmente, votou após discussão prévia connosco e a nosso pedido e porquê? Porque o Senhor Presidente, embora ignorando a reunião de Câmara entendeu disponibilizar alguma da informação, que tinha sido questionada nessa reunião, em conferência de imprensa e posteriormente durante a Assembleia Municipal, na discussão do ponto em questão.

Entendeu-se, portanto, que nessa altura, a votação do grupo parlamentar deveria ter outra orientação, nomeadamente, a de aprovar a proposta do Senhor Presidente.

Contrariamente àquilo que o Senhor Presidente tenta dizer e tenta até fazer-se de vítima, não é o caso, já houve outras propostas apresentadas pelo Senhor Presidente, que se traduzem também para como investimentos para Mirandela, embora de menor dimensão, mas são investimentos na mesma, que foram aprovados por este Executivo, de modo que é apenas isso que queria deixar claro.

Quanto à orientação de voto, nesta próxima reunião, o grupo parlamentar votará da forma como entender e de acordo com a discussão efectuada do assunto, durante essa mesma Assembleia Municipal.

### **03 - Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.**

----- Foi presente uma proposta subscrita com data de 28/12/2007, de Alteração ao Regulamento de Urbanização, Edificação e Taxas, que a seguir se transcreve:

“O Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas postula no n.º 2 do art.º 48º que "Sempre que o pedido de renovação de licenças ou autorizações, registos ou de outros actos se efectue fora dos prazos fixados para o efeito, ou sempre que qualquer acto seja praticado sem a prévia licença ou autorização e ou sem o pagamento da respectiva taxa será esta acrescida de 50%, não havendo lugar à imposição de coima, salvo se, entretanto, o processo de contra-ordenação tiver sido instaurado".

WJ  
Maneio

Verificou-se, no entanto, que o agravamento das taxas de licenciamento não é legalmente admissível nos termos do art.º 98º do Decreto-Lei 555/99 de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei 177/2001 de 04 de Junho e ainda que a instauração do processo de contra-ordenação e o seu destino decisório final não devem ser confundidos e misturados com o já referido pedido de licenciamento e a sua tramitação.

Resulta assim a necessidade de proceder à alteração do citado do Art.º 48º do RMUET nos seguintes termos:

Artigo 48.º

#### **Renovação das licenças ou autorizações**

1 — As licenças ou autorizações renováveis consideram-se emitidas nas condições em que foram concedidas as correspondentes licenças ou autorizações iniciais, pressupondo-se a inalterabilidade dos seus termos e condições, salvo indicação expressa em contrário.

Proponho assim a alteração do Art.º 48º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas nos termos da presente redacção e assumindo a retirada no n.º 2 e do n.º 3 do mesmo Artigo.

A presente alteração carece de procedimento de discussão pública, uma vez que se assume a reposição de um Artigo ferido de ilegalidade na sua redacção original.

A alteração que se propõe deve, no entanto, ser submetida à consideração e aprovação da Assembleia Municipal.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: Apenas queria deixar aqui uma pergunta, se os valores que entretanto foram pagos, de forma irregular pelos municípios, desde a aprovação deste Regulamento até à data de hoje, se porventura eles irão ser ressarcidos desses valores?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que se existir alguma situação, se o município solicitar o estorno a Câmara tem que devolver o valor. Mas essencialmente o problema tinha a ver com o conflito entre a taxa e a contra-ordenação. Por isso a maior parte das vezes se isso aconteceu, deu origem também a um processo de contra-ordenação.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Mas se existe um processo de contra-ordenação é porque há uma reclamação?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não era assim, para contextualizar temos uma casa que está a ser construída hoje e que porventura a pessoa fez uma alteração na janela, normalmente no próprio aditamento, se já fez a alteração é instruída a fiscalização para que vá ao local e tome conta do procedimento, neste caso o que acontecia era que caso ele assumisse o valor de alteração ultrapassado, não era constituído processo de contra-ordenação, neste caso o que acontecerá se alguém estiver perante esta situação a Câmara terá que estornar o valor instruir o processo de contra-ordenação.

----- O Senhor Vereador Dr. JORGE LOPES perguntou: Basta apenas um requerimento a solicitar o reembolso, sem mais formalidades?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou Sim, basta apenas isso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não se deveria adoptar uma política semelhante à que fez a EDP, ou seja, publicitar a informação?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que isso iria implicar que fossem consultados todos os processos desde 2003 até hoje e fossem verificados um a um e em que situação foi efectuado, em termos de recursos não é fácil, porque isso não é algo que esteja esclarecido de forma clara em todos os processos.

#### **DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar a alteração da redacção para o artigo 48º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas, nos termos anteriormente transcritos;**
- 2 – Submeter à discussão pública, no prazo de 30 dias esta proposta.**
- 3 – Decorrido o referido prazo, submeter à aprovação da Assembleia Municipal.**

#### **04 - Atribuição de Fundos de Maneio – 2008.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição) em 27/12/2007, enviada à reunião por despacho do Senhor Vereador Dr. José Maçaira, de 27/12/2007, do o seguinte teor:

“O Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL) em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2002 obriga a que, toda e qualquer despesa a realizar na Câmara Municipal, tem que ser precedida de “Requisição Interna ou documento equivalente” para se efectuar o “cabimento” e ser emitida ao fornecedor uma “Requisição Externa” que é registada como “compromisso assumido”.

Em situações pontuais e de carácter excepcional, não é possível a realização destes procedimentos sendo que, para solução deste problema, o POCAL prevê a utilização de Fundos de Maneio cujos procedimentos estão vertidos em **Regulamento próprio aprovado pelo Executivo em 11 de Janeiro de 2002, cuja cópia se anexa, para conhecimento e consequente aprovação.**

Face aos dados históricos das despesas realizadas nos anos anteriores através dos Fundos de Maneio atribuídos, **propõe-se, para pagamento de despesas urgentes, inadiáveis e de valores reduzidos a disponibilização dos valores que a seguir se indicam para 2008, nas respectivas rubricas de Classificação Económica, para serem utilizados pelos responsáveis definidos e nos termos do regulamento acima referido:**

b.p.  
Lm

Class. Económico	DESIGNAÇÃO	Gab. Pres.	D.A.G.F	D.F.I.	D.S.C.
02.01.06	BENS NÃO DURADOUROS – ALIMENTAÇÃO - Géneros p/ confeccionar	-	-	-	100,00€
02.01.08	BENS NÃO DURADOUROS – MATERIAL DE ESCRITÓRIO	50,00€	300,00€	50,00€	100,00€
02.01.21	BENS NÃO DURADOUROS – OUTROS BENS	150,00€	50,00€	50,00€	150,00€
02.02.10.0	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – TRANSPORTES - Outros	100,00€	100,00€	200,00€	100,00€
02.02.13	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – DESLOCAÇÕES E ESTADAS	400,00€	-	-	-
02.02.25	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – OUTROS SERVIÇOS	100,00€	250,00€	450,00€	150,00€
	<b>TOTAL.....</b>	<b>800,00€</b>	<b>700,00€</b>	<b>750,00€</b>	<b>600,00€</b>

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de atribuição de fundos de maneo para 2008.**

**05 - Fundo Fixo de Caixa 2008.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (em Regime de Substituição) em 27/12/2007, enviada à reunião por despacho do Senhor Vereador Dr. José Maçaira, de 27/12/2007 do o seguinte teor:

“O ponto 2.9.10.1.1 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2002, determina que “A importância em numerário existente em caixa não ultrapasse o montante adequado às necessidades diárias da autarquia, sendo este montante definido pelo Órgão Executivo”.

Nesta conformidade, o cumprimento deste normativo legal obriga ao depósito dos valores recebidos com a brevidade possível e a constituição de um Fundo Fixo de Caixa que se considere necessário ao pagamento de facturas de valor reduzido e devolução de trocos, preferindo-se como meios de pagamento o cheque e a transferência bancária.

Face ao exposto, considerando a aplicação rentável e segura dos valores, propõe-se:

1. A constituição de um **Fundo Fixo de Caixa** para o ano de 2008 no valor de **2.500€**;
2. O depósito, às 9 horas do dia seguinte, do valor total arrecadado e resultante do apuramento efectuado ao fecho diário da tesouraria;
3. O depósito, no próprio dia, das receitas arrecadadas na parte da manhã, quando o valor em caixa seja elevado e se possa pôr em causa a sua segurança.

À superior consideração de Vossa Excelência.”

**DELIBERAÇÃO – A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a constituição de um Fundo Fixo de Caixa para 2008 no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), conforme proposto.**

**06 – Conhecimento de Despachos.**

**06/01 – D.U.A. – Seccção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 13 de Dezembro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

“INFORMAÇÃO N.º 20/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 27 de Dezembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autos de Embargo

Despacho de 6/12/2007 – Júlio Agostinho Afonso – paredes e telhado concluído de um armazém, faltando rebocos e pintura das paredes executas em bloco sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de Vale de Lagoa;

Despacho de 14/12/2007 – Fernando Manuel Silva – Construção de anexo - remoção de terras com desnivelamento de terreno já existente, levantamento de paredes executas em bloco e tijolo, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Rua Vasco da Gama, Lote 13 – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 26/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 27 de Dezembro de 2007 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorizações de Utilização Deferidas

176/07 – Manuel José Trigo – Habitação (Fracção C) – Rua Guerra Junqueiro, 66 – Mirandela;  
 194/07 – Geraldo & Pinto, Lda – Armazém – Zona Industrial, Rua F n.º 34 – Mirandela;  
 198/07 – Manuel Luís, Natalino dos Santos Gomes e João dos Santos Meireles – Habitação (6fracções) – Loteamento do Pombal, Lote 4 A – Mirandela.

Autorização de Utilização Indeferida

179/07 – Maurício José Eustáquio - habitação – Frechas.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

## “INFORMAÇÃO N.º 26/07

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 14 e 27 de Dezembro de 2007, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos Deferidos

189/06 – João Paulo Merêncio – Construção de uma moradia – Milhais;  
 31/07 – Sociedade Clemente Meneres, Lda. – Renovação de um conjunto edificado – Romeu;  
 120/07 – José Inácio Miranda – Construção de uma moradia – S. Pedro Velho;  
 130/07 – António Manuel Teixeira – Reconstrução de um edifício para habitação – Torre de Dona Chama.

Obras Particulares – Licenciamentos Indeferidos

196/07 – Optimus S.A. – Instalação de infra-estrutura de Telecomunicações - Avantos.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS****07 – Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de Dezembro de 2007 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	148.747,73€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	886.429,53€
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.035.177,26€
 DOCUMENTOS-----	 3.486,77€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****08 – Secção de Aprovisionamento.****Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 27/S.A./07 de 28/12/2007 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs. 3572, 3932, 3936, 3937, 3943, 3951 a 3953, 3956 a 3958, 3960, 4003 a 4005, 4008, 4009, 4074, no montante de 11.997,16€, referentes ao período de 14 a 28 de Dezembro de 2007, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	6.793,26€
António José Pires Almor Branco -----	2.457,90€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	256,00€
José Assunção Lopes Maçaira -----	2.490,00€
 As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	 850,00€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	11.147,16€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.****09 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 27/2007 de que a seguir se transcreve:

*W. and  
by c.*

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo de que, no período de 18 a 28 de Dezembro de 2007, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de..... 712.630,35€  
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de..... 931.436,81€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**10 - Proposta de Pagamento de Subsídios Mensais, pelos valores de 2007 - Diversas Instituições.**

----- Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. José Maçaira, em 27/12/2007, com o seguinte teor:

“Vem esta Câmara Municipal subsidiando, mensalmente, Associações e Clubes Desportivos, Associações Humanitárias, Associações Juvenis e Associações Culturais e Recreativas.

Considerando as graves dificuldades que estas Associações atravessam proponho que, enquanto esta Câmara Municipal não fixar os subsídios a conceder, no ano de 2008, se continuem a pagar os subsídios mensais atribuídos no ano de 2007.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de Subsídios Mensais.**

**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E INFRAESTRUTURAS**

**11 - Pavimentação da Estrada Municipal de Ligação entre a EN 15 e a EN 314 passando por Avidagos.**

----- Foi presente uma informação subscrita pela Técnica de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 23/11/2007, com o seguinte teor:

“O projecto elaborado pelo GATQT, diz respeito à pavimentação da Estrada Municipal 582, desde a E.N. 15 até à E.N. 314, em Abreiro, numa extensão aproximada de 10.841ml.

Com base em informação desta Divisão de 02-08-2007, foram solicitadas algumas alterações ao projecto inicial. O projecto agora apresentado contempla as alterações solicitadas, de acordo com despacho do Sr. Vereador Eng.º Branco.

O projecto prevê a realização dos seguintes trabalhos:

- Terraplenagens
- Drenagem
- Pavimentação
- Obras Acessórias
- Equipamento de Sinalização e Segurança
- Diversos
- Infra-estruturas Eléctricas

**ORÇAMENTO**

Com base no mapa de medições, e preços correntes na região, para os trabalhos previstos, é apresentado um orçamento de **1.575.387,51€**, assim discriminado:

Terraplenagens	87.570,48€
Drenagem	123.745,00€
Pavimentação	1.060.268,10€
Obras Acessórias	29.319,04€
Equipamento de Sinalização e Segurança	149.939,14€
Diversos	8.500,00€
Infra-estruturas Eléctricas	116.045,75€
<b>TOTAL</b>	<b>1.575.387,51€</b>

À consideração superior.”

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Chefe de Divisão de Hidráulica e Vias de Comunicação, em 02/12/2007, com o seguinte teor:

“Esta estrada está bastante degradada, sendo de grande importância a sua execução.  
À consideração superior.”

----- Foi também presente uma informação subscrita pelo Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas, em 03/12/2007, com o seguinte teor:

“À aprovação superior.”

----- Pelo Senhor Vice-Presidente em 28/12/2007, foi exarado o seguinte despacho:

“À reunião,

Proponho a aprovação do presente projecto, bem como a abertura de procedimento de concurso público.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quais são as alterações que foram solicitadas?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que era um problema que tinha sido proposto pela técnica.

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques disse: Eram questões relativas a guardas de segurança, foi ponderada a hipótese de incluir ou não fibra óptica.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que incluía também semáforos controladores de velocidade nos Avidagos, havia também uma questão que tinha a ver com os aquedutos que tinha sido proposto pela Eng.ª Fátima.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA Perguntou: Mas há alguma alteração de traçado?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que não.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse: É só pavimentação e melhoramento.

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques disse: Houve foi um reforço das guardas de segurança, estava prevista uma determinada quantidade e que se achou justificar algum acréscimo.

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que foi a ponderação da instalação da fibra óptica, só que o valor era bastante elevado e foi decidido não avançar.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Mas fica preparada para eventualmente mais tarde levar?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que não, porque o valor era bastante elevado e neste momento não temos condições financeiras.

Informou ainda que não foi por causa da fibra óptica isso é o mais barato, o que foi estudado foi a possibilidade de colocar a conduta para um dia mais tarde instalar a fibra óptica e o valor é bastante elevado e por essa razão não se avançou com isso.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Não há um alargamento da estrada?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infraestruturas Eng.º Guedes Marques respondeu: Há algumas correcções, houve de facto algumas rectificações no traçado.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Quando é que prevêem a abertura do concurso?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO esclareceu que ao ser aprovado hoje em reunião de Câmara e depois de ser aprovada a acta, depois segue os trâmites normais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou: Que tipo de concurso é que estão a prever?

----- O Senhor Vereador ANTÓNIO BRANCO informou que seria um concurso público.

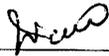
**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, unanimidade:**

- 1 – Aprovar o projecto da Pavimentação da Estrada Nacional 582 desde a E.N. 15 até à E.N. 314, em Abreiro, numa extensão aproximada de 10.841 ml;
- 2 – Proceder à abertura de concurso público pelo valor de 1.575.387,51€ (um milhão quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete euros e cinquenta e um cêntimos) + IVA, verificado o cabimento orçamental.

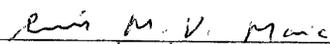
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís M. V. Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 10 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
DR. JOSÉ MÁRIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA